DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 15/2024

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que:

Considerando que transposição, remanejamento e transferência são instrumentos da Constituição (art. 167 VI), e, os créditos adicionais provêm da Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46);

Considerando do ponto de vista orçamentário, a transposição, remanejamento e transferência viabiliza mudanças nas políticas de governo, ou seja, garante modificações nas intenções originais de lei aprovada no ano anterior: a do orçamento. Destarte que há distinção entre transposição, remanejamento e transferências do crédito adicional por redução de outra verba. Entre eles a principal divergência é que o crédito adicional, indiferente que é às novas intervenções públicas, permuta elementos de despesa no seio do mesmo Programa, Atividade, Projeto ou Operação Especial, enquanto as transposições, remanejamentos e transferências, suscetíveis aos novos caminhos de governo, atuam sobre diferentes Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

Considerando que à necessidade de pavimentação de parte da Rua Osvaldo Veronez e Rua Marcidônio Cardim, e que para isso será remanejado recursos orçamentários de outra ficha, dentro do próprio Departamento, que não será utilizada nesse exercício;

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Dessa forma, visando remanejar recursos públicos dentre as dotações existentes no orçamento de 2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1°. O Setor de Contabilidade fica autorizado a efetuar remanejamento de dotação orçamentária por anulação no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal no valor de R$ 57.210,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais) conforme a seguir especificado:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.08. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.08.00. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1003. OBRAS E INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA 227
VALOR SUPLEMENTAÇÃO: R$ 57.210,00

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no caput do Artigo 1º desta Lei são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso III, Parágrafo Único, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02.08. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.08.00. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0008.1006. Aquisição veículos, máquinas e equipamentos leves
4.4.90.52. equipamentos e material permanente
FICHA 232
VALOR ANULAÇÃO (REMANEJAMENTO): R$ 57.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 10 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Publicado e afixado nos termos legais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 016, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL".

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que os Correios atualizou o CEP no município;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica ratificado o endereço da Prefeitura Municipal de Ubirajara, na Praça Porcino Antônio de Lima, Nº 530, CEP 17440-029.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições e contrário.

P.M. de Ubirajara, 18 de junho de 2024.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita de Ubirajara

Publicado e afixado nos termos legais na data supra.